



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

### EM DESTAQUE

#### NOVOS AVISOS

##### Programas europeus: Life 2019

- **Beneficiários:** organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos
- **Prazo:**
  - Subprograma Ambiente: junho de 2019 (várias datas, de acordo com o domínio prioritário)
  - Subprograma Ação Climática: 12 de setembro de 2019
- **Mais informação:**  
[ec.europa.eu/easme/en/life](http://ec.europa.eu/easme/en/life)

##### PDR 2020: Operação 8.1.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

- **Beneficiários:** pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais, autarquias locais e suas associações e as organizações de produtores florestais
- **Prazo:** 28 de junho de 2019 (17h)
- **Mais informação:** [Anúncio 04/813/2019](#)

##### Fundo Ambiental: Economia Circular em Freguesias (JUNTA+)

- **Beneficiários:** Juntas de Freguesia
- **Prazo:** 8 de maio de 2019 (23h59m)
- **Mais informação:** [Aviso n.º 6519/2019](#)

#### EVENTOS

##### Life 2019: Sessão nacional de divulgação e workshops regionais de capacitação

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Ponto de Contacto Nacional para Programa *Life*, irá promover um conjunto de sessões de informação e workshops de capacitação, durante o mês de maio.

O calendário das sessões e workshops é o seguinte:

- 3 de maio | Lisboa | Sessão Nacional de Informação ([programa](#)) & *Workshop* de Capacitação ([programa](#)) Auditório da APA (sede), Alfragide
- 9 de maio | Viseu | Sessão Regional de Informação ([programa](#)) & *Workshop* de Capacitação ([programa](#)) | Auditório do Instituto Politécnico de Viseu

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas através do formulário disponível em [tinyurl.com/yxuc2qe7](http://tinyurl.com/yxuc2qe7). Estas estão sujeitas a confirmação, que será enviada por correio eletrónico pela organização até dois dias úteis antes do início de cada sessão e/ou workshop.

**Mais informação disponível em:** [tinyurl.com/y664u46p](http://tinyurl.com/y664u46p)

##### Seminário “Os Municípios na Europa das Regiões”

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) é anfitriã do Seminário “Os Municípios na Europa das Regiões”, que terá lugar no dia 7 de maio, a partir das 14h30, no auditório da CCDRC.

Este evento é dirigido aos autarcas da região, bem como às demais entidades públicas e privadas.

A participação é gratuita mas a inscrição é obrigatória, até dia 3 de maio, para [geral@ccdr.pt](mailto:geral@ccdr.pt).

O programa pode ser consultado em: [tinyurl.com/y43qlxz9](http://tinyurl.com/y43qlxz9)

##### Portugal Economia Social 2019

Irá realizar-se, nos dias 15 e 16 de maio, no Centro de Congressos de Lisboa, a edição de 2019 do Portugal Economia Social, um evento que tem como principais objetivos:

- Estimular o Empreendedorismo e a Inovação Social
- Promover a Economia Social Solidária

A entrada no evento é gratuita, através de pré-registo em [business.fil.pt/login](http://business.fil.pt/login)

**Mais informação disponível em:** [tinyurl.com/y3d7asf5](http://tinyurl.com/y3d7asf5)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #36 | maio 2019

## NOVAS OPORTUNIDADES

### PROGRAMAS EUROPEUS

#### Programa Life 2019

**Beneficiários:** Organismos públicos, empresas e entidades privadas sem fins lucrativos



O programa LIFE 2014-2020 constitui um instrumento financeiro comunitário criado com o objetivo específico de contribuir para a execução, a atualização e o desenvolvimento das Políticas e Estratégias Europeias na área do Ambiente e das Alterações Climáticas.

O programa LIFE apoia projetos que, contribuindo para o objetivo acima referido, apresentem componentes de inovação, demonstração e/ou boas práticas que conduzam a uma maior eficácia e melhores resultados na aplicação das Políticas e Estratégias Europeias.

O programa contempla os subprogramas «Ambiente» e «Ação Climática» (com diversos domínios prioritários) e diversas tipologias de projetos (de acordo com o artigo 18º Regulamento UE do Programa LIFE 2014-2020) nomeadamente:

- **Projetos-piloto:** projetos que aplicam uma técnica ou um método que nunca tenha sido aplicado ou ensaiado antes ou noutro lugar, que apresente potenciais vantagens para o ambiente ou para o clima comparativamente com as boas práticas atuais e que possa ser posteriormente aplicado em maior escala a situações análogas.
- **Projetos de demonstração:** projetos que colocam em prática, ensaiam, avaliam e divulgam ações, metodologias ou abordagens novas ou desconhecidas no contexto específico do projeto, como por exemplo o contexto geográfico, ecológico ou socioeconómico, e que possam ser aplicadas em qualquer outro lugar em circunstâncias análogas.
- **Projetos de boas práticas:** projetos que aplicam técnicas, métodos e abordagens adequados, eficientes e mais recentes, tendo em conta o contexto específico do projeto.
- **Projetos integrados:** projetos com dimensão territorial regional ou superior, que obrigam a mobilização de, pelo menos, uma fonte de financiamento adicional (da UE e/ou nacional pública ou privada) e a participação dos agentes relevantes, e visarem a execução de estratégias ou planos decorrentes de legislação específica da UE (Quadros de ações prioritárias da Rede Natura 2000 – PAF, planos de bacia hidrográfica, planos de resíduos, planos de qualidade do ar, estratégias e planos de ação climática).
- **Projetos de Assistência Técnica:** Projetos que visam apoiar a preparação de Projetos Integrados.
- **Projetos de Desenvolvimento de Capacidades:** Projetos que visam a capacitação das autoridades nacionais envolvidas no acompanhamento e promoção do LIFE. Portugal candidatou-se a um projeto desta tipologia no período 2014-2017.
- **Projetos Preparatórios:** projetos identificados, em primeira instância, pela Comissão em cooperação com os Estados-Membros para apoiar necessidades específicas no âmbito do desenvolvimento e da aplicação de políticas e legislação da União no domínio ambiental ou climático.
- **Projetos de informação, sensibilização e divulgação:** projetos para apoiar a comunicação, a divulgação de informação e a sensibilização no âmbito dos subprogramas.

Os projetos-piloto, projetos de demonstração, projetos de boas práticas e projetos de informação, sensibilização e divulgação são chamados de “projetos tradicionais”, de acordo com as áreas temáticas do subprograma.

Atualmente, estão disponíveis os avisos referentes aos seguintes domínios prioritários/tipologias:



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

Subprograma Ambiente					
Domínio prioritário		Tipologia de projeto elegível	Taxa de cofinanciamento	Data de encerramento	
Projetos tradicionais	<a href="#">Ambiente e eficiência de recursos</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de demonstração</li> <li>Projetos-piloto</li> </ul>	Até 55%	Concept note: 17 de junho de 2019, 16h CET	
	<a href="#">Natureza e Biodiversidade</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de boas práticas</li> <li>Projetos de demonstração</li> <li>Projetos-piloto</li> </ul>	Até 60%	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET	
	<a href="#">Informação e Governação Ambiental</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de informação, sensibilização e divulgação</li> </ul>	Até 55%	Concept note: 19 de junho de 2019, 16h CET	
<a href="#">Assistência técnica</a>			Até 55%	8 de junho de 2019	
<a href="#">Projetos preparatórios</a>			Até 60%	Data a anunciar	
<p>NOTAS: Estas candidaturas exigem a apresentação em duas fases, nomeadamente, o envio de uma nota concetual em inglês (concept note) e a apresentação da proposta completa (apenas para as melhores classificadas).</p> <p>O ICNF, I.P. presta apoio às candidaturas ao subprograma Ambiente, no domínio prioritário Natureza e Biodiversidade, nos temas relacionados com florestas e solos no domínio prioritário Ambiente e Eficiência de Recursos, e nos temas relacionados com natureza, biodiversidade, florestas e solos no domínio prioritário Governação e Informação em Matéria de Ambiente. Para mais informações sobre as declarações e sobre o apoio a disponibilizar pelo ICNF às propostas, consultar <a href="#">aqui</a>.</p>					
Subprograma Ação Climática					
Domínio prioritário		Tipologia de projeto elegível	Taxa de cofinanciamento	Data de encerramento	
Projetos tradicionais	<a href="#">Mitigação das Alterações Climáticas</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de boas práticas</li> <li>Projetos de demonstração</li> <li>Projetos-piloto</li> </ul>	Até 55%	12 de setembro de 2019	
	<a href="#">Adaptação às Alterações Climáticas</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de boas práticas</li> <li>Projetos de demonstração</li> <li>Projetos-piloto</li> </ul>	Até 55%	12 de setembro de 2019	
	<a href="#">Informação e Governação Climática</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Projetos de informação, sensibilização e divulgação</li> </ul>	Até 55%	12 de setembro de 2019	
<a href="#">Assistência técnica</a>			Até 55%	12 de junho de 2019	
<b>Mais informação</b>					
<p><a href="#">Regulamento UE do Programa LIFE 2014-2020</a></p> <p><a href="#">Programa de trabalho plurianual LIFE para o período 2018-2020</a></p> <p><a href="https://life.apambiente.pt/">https://life.apambiente.pt/</a></p> <p><a href="https://ec.europa.eu/easme/en/life">https://ec.europa.eu/easme/en/life</a></p>					



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

**PDR 2020**

### Operação 8.1.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (4º anúncio)

**Beneficiários:** pessoas singulares ou coletivas, de natureza pública ou privada, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de espaços florestais, autarquias locais e suas associações e as organizações de produtores florestais

O presente aviso tem como objetivo reforçar a defesa da floresta contra danos causados por agentes bióticos. São elegíveis os investimentos na prevenção e controlo de agentes bióticos nocivos, ao nível das intervenções com escala territorial relevante, circunscritos a determinadas áreas críticas e prioritárias para cada um dos seguintes sistemas florestais: pinheiro bravo (P B), pinheiro manso (P M), sobreiro (Sb) e azinheira (Az), castanheiro (Cs) e eucalipto (Ec).

No concelho de Carregal do Sal são prioridades de intervenção por sistema florestal:

Freguesia	Az/ Sb	P M	P B	Cs	Ec
Beijós	-	M	ME	-	-
Cabanas de Viriato	-	M	ME	E	E
Oliveira do Conde	-	M	ME	-	E
Parada	-	M	E	-	E
Carregal do Sal	-	M	ME	-	E

Classes de prioridade: ME – Muito elevada; E – Elevada; M – Moderada

O apoio reveste a forma de subvenção não reembolsável, nas seguintes modalidades:

- Tabelas normalizadas de custos unitários (Anexos I e IV da [Portaria n.º 134/2015, de 3 de novembro](#), alterada pela [Portaria n.º 111-A/2018, de 27 de abril](#))
- Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos

A dotação orçamental global é de 20.000.000€, distribuída da seguinte forma:

Pinheiro bravo – 8.000.000€

Castanheiro – 2.000.000€

Pinheiro manso – 3.000.000€

Eucalipto – 2.000.000€

Sobreiro e Azinheira – 5.000.000€

A tipologia de intervenção a apoiar, bem como os restantes apoios da ação 8.1 “Silvicultura Sustentável” são cumuláveis entre si, até ao limite de 2 M€, por ZIF, por baldio e para entidades coletivas públicas (por Mata Nacional e por perímetro florestal geridos pelo ICNF) e entidades coletivas de gestão florestal. Para os restantes beneficiários, até ao limite de 1.000.000€ de investimento elegível. Cada beneficiário apenas poderá apresentar três candidaturas, sendo que cada candidatura corresponde a um sistema florestal. No caso dos povoamentos mistos, com exceção do sistema florestal Sobreiro e Azinheira, deverá ser submetida uma candidatura por cada espécie.

#### Data de encerramento

28 de junho de 2019 (17h)

#### Mais informação

[Anúncio 04/813/2019](#)

[OTE n.º 96/2019](#)

[Deliberação n.º 717/2017](#)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

### FUNDO AMBIENTAL

#### Economia Circular em Freguesias (JUNTA+)

##### **Beneficiários:** Juntas de Freguesia

O beneficiário pode apresentar candidatura em parceria, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação. O líder da parceria deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente: a) Juntas de freguesia; b) Micro e PME; c) Entidades gestoras de fluxos específicos; d) Universidades, centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas; e) Entidades reconhecidas na prática de I&D, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (ver programa SIFIDE - Reconhecimento de Idoneidade); f) Organizações não governamentais de diferentes âmbitos.

São objetivos gerais implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados. São objetivos específicos desenvolver soluções enquadradas nas ações 1, 4, 5 e 6 do Plano de Ação para a Economia Circular:

- **Desenhar, Reparar, Reutilizar:** uma responsabilidade alargada do produtor: aumentar a reutilização de produtos, nomeadamente os abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor e outros de consumo massificado (p. ex. manuais escolares), diminuir a produção de resíduos e contribuir para uma conceção de produtos com múltiplas vidas úteis (menor obsolescência);
- **Alimentar sem sobrar:** produção sustentável para um consumo sustentável: conhecer e monitorizar a realidade nacional em matéria de desperdício alimentar na cadeia de valor, diminuir a produção de resíduos orgânicos e aumentar a produtividade da cadeia de valor, sobretudo dos setores ligados à indústria alimentar, contribuindo para a conservação dos recursos naturais e contribuir para a educação do produtor/consumidor.
- **Nova vida aos resíduos!** Resíduos, subprodutos e matérias-primas secundárias: aumentar a introdução de matérias-primas secundárias na economia, diminuir a produção de resíduos, reduzir custos de contexto às empresas e promover a redução da extração de recursos naturais.
- **Regenerar recursos:** água e nutrientes: consumo – resíduos, subprodutos e matérias-primas secundárias: melhorar a eficiência hídrica, aumentar a reutilização de água e melhorar a recirculação de nutrientes e da matéria orgânica pelos seus ciclos naturais.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €1.000.000 (um milhão de euros).

O cofinanciamento é de 85%, até um valor máximo de €25.000 (vinte e cinco mil euros), por candidatura. Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, nomeadamente no âmbito do Aviso JUNTA+ de 2018.

##### Data de encerramento

8 de maio de 2019 (23h59m)

##### Mais informação

[Aviso n.º 6519/2019](#)  
[Regulamento JUNTA+ 2019](#)  
[Formulário de Candidatura](#)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #36 | maio 2019

PORTUGAL 2020

### Operações de capacitação da Administração Pública

**Beneficiários:** Entidades da administração central do Estado; entidades públicas empresariais prestadoras de serviços públicos; outros níveis da administração ou outras entidades públicas, no âmbito das suas atividades, ao abrigo de protocolos celebrados com a administração central (Nota: os protocolos devem ter como objeto e ser celebrados especificamente para a execução de operações a que se candidatam, não sendo considerados, em nenhum caso, os protocolos celebrados com a Agência para a Modernização Administrativa, I.P.)

O aviso tem como objetivo promover lógicas de integração e/ou disseminação de boas práticas (preferencialmente através de serviços centrais, para promover abrangência e harmonização, garantindo a prestação do serviço público de forma universal), ações de diagnóstico, planos de ação para simplificação legislativa e racionalidade processual e a boa governação. São elegíveis operações de capacitação de Administração Pública, enquadradas na tipologia de operações previstas no n.º 2 do artigo 83º do RECI:

- a) Estudos e diagnósticos relativos a avaliações de impacto regulatório e demais iniciativas visando a simplificação legislativa e racionalidade processual, medidas de fomento da transparência, boa governação e gestão de riscos de corrupção, incluindo a implementação de planos de ação nos domínios da promoção da Administração aberta
- b) Desenvolvimento de instrumentos de gestão, monitorização, bem como do acompanhamento e da avaliação de políticas públicas e de infraestruturas e equipamentos coletivos
- c) Ações de promoção e divulgação de iniciativas com vista à disseminação de melhores práticas e partilha de conhecimento de novas formas de organização interna e de prestação de serviços públicos aos cidadãos e às empresas, bem como o desenvolvimento de novos modelos de inovação e de experimentação na Administração Pública, como sejam laboratórios de inovação, plataformas de incubação e aceleradores, projetos colaborativos de cocriação de soluções inovadoras, projetos de governação integrada, em particular os que visam a cooperação internacional e respostas a desafios societais
- d) Desenvolvimento e implementação de sistemas de avaliação da prestação de serviços públicos e da satisfação dos utentes, de monitorização de níveis de serviço e de certificação de qualidade dos mesmos
- e) Estudo e implementação de planos de racionalização de estruturas e serviços, designadamente soluções que visem a criação e ou reestruturação de serviços com o objetivo de reduzir as solicitações de informação junto dos cidadãos e empresas, bem como a valorização da informação já existente nos serviços públicos
- f) Estudo e implementação de planos de transformação e ou racionalização de estruturas e ou processos, visando a melhoria da sua eficiência, eficácia e qualidade para os cidadãos e empresas, designadamente em termos de custo, tempo de resposta ou valor

A dotação orçamental total é de 30.000.000€ (FSE). O apoio reveste a forma de subvenção não reembolsável com uma taxa de 85%. O limite mínimo de financiamento público por operação é de 180.000€ e o limite máximo é de 1.000.000€ podendo ser aceite, excecionalmente, um limite superior, desde que devidamente fundamentado e aprovado pelo OI e aceite pela AG.

Data de encerramento

4 de junho de 2019 (18h)

Mais informação

[Aviso N.º 02/SAMA2020/2019](#)



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #36 | maio 2019

## MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

<i>(organizadas por data de encerramento)</i>		ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
Portugal 2020: Revisão do Livro Vermelho dos Répteis e anfíbios de Portugal Continental e contributo para a avaliação do seu estado de conservação		9 de maio de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">Aviso POSEUR-15-2019-02</a>
Portugal 2020: Investimentos nos sistemas em baixa com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de distribuição e adução de água		17 de maio de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">Aviso POSEUR-12-2018-18</a>
EEA Grants: Programa de conciliação e igualdade de género	Open Call#1: Sistema de avaliação das componentes das funções e instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho	23 de maio de 2019 (18h GMT) (prorrogado)	<a href="#">Aviso de Concurso</a>
	Open Call #4: Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica	30 de maio de 2019 (18h GMT) (prorrogado)	<a href="#">Aviso de Candidatura</a> <a href="#">Manual do Promotor</a>
	Open Call #5: Projetos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível local	31 de maio de 2019 (18h GMT) (prorrogado)	<a href="#">Aviso de Candidatura</a> <a href="#">Manual do Promotor</a>
	Small Grants Scheme #2 - Projetos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens na área da violência contra as mulheres e a violência doméstica	30 de maio de 2019 (18h GMT) (prorrogado)	<a href="#">Aviso de Candidatura</a> <a href="#">Manual do Promotor</a>
Portugal 2020: Mapeamento e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços		11 de junho de 2019 (18h) (prorrogado)	<a href="#">Aviso POSEUR-15-2019-10</a>
Portugal 2020: Projetos de demonstração em matéria de adaptação às alterações climáticas e disseminação de boas práticas		27 de junho de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POSEUR-08-2019-11</a>
Portugal 2020: Valorização de resíduos urbanos – projetos inovadores de recolha seletiva de fluxos valorizáveis e de resíduos perigosos contidos nos resíduos urbanos		27 de junho de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso POSEUR-11-2019-12</a>
Portugal 2020: Operações de acolhimento empresarial		3º fase: 30 de junho de 2019	<a href="#">Aviso CENTRO-53-2018-19</a>
Portugal 2020: Património natural (Proj. intermunicipal)		30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">Aviso CENTRO-14-2016-05</a>
Portugal 2020: Investimentos no património cultural		30 de junho de 2019 (prorrogado)	<a href="#">Aviso CENTRO-14-2016-01</a>
Programas Europeus: Europa para os cidadãos - Geminação de cidades; Redes de cidades e Projetos da Sociedade Civil		1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)	<a href="#">EACEA-51/2018</a> <a href="#">Guia do Programa 2019</a>
Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior		30 de novembro de 2019	<a href="#">Aviso para a apresentação de candidaturas</a> <a href="#">Ficha informativa LVTI</a>
Fundo Ambiental: Incentivo pela introdução no		30 de novembro de 2019	<a href="#">Despacho n.º 2210/2019, de 5 de março</a>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

consumo de veículos de baixas emissões (2019)		<a href="#">Outras informações</a> <a href="#">Questões frequentes VBE 2019</a>
Portugal 2020: Operação enquadradas nos PAMUS validados no âmbito da PI 4.5 para centros urbanos complementares	27 de dezembro de 2019 (18h)	<a href="#">Aviso CENTRO-06-2018-20</a>
Programas europeus: EEA Grants – Fundo de Relações Bilaterais	31 de dezembro de 2020 (17h GMT)	<a href="#">Aviso de abertura de concurso FBR #1</a> <a href="http://goo.gl/cWi7Vv">goo.gl/cWi7Vv</a>
FCG: Projetos na área da sustentabilidade	30 de junho de 2022	<a href="http://goo.gl/H8Gf6B">goo.gl/H8Gf6B</a> <a href="http://goo.gl/NMwTYw">goo.gl/NMwTYw</a> (Regulamento)
IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em ações de promoção e comercialização de artesanato	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	<a href="#">Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho</a> <a href="#">Regulamento</a> <a href="#">Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro</a> , alterado pelo <a href="#">Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril</a> <a href="#">Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro</a>
Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema	Não definido	<a href="#">Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho</a>
Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018)	Não definido	<a href="http://goo.gl/HWDFVr">goo.gl/HWDFVr</a> <a href="#">Despacho n.º 6200/2018</a>
IFRRU 2020	Não definido	<a href="#">Aviso de abertura de candidaturas</a>

### PRÉMIO

#### Rede de Cidades Criativas da UNESCO 2019

Encontra-se aberto o período de candidaturas à Rede de Cidades Criativas da UNESCO 2019.

Criada em 2004, a Rede de Cidades Criativas da UNESCO (UCCN) promove a cooperação internacional entre cidades que investiram na cultura e na criatividade como aceleradores do desenvolvimento sustentável. Atualmente, a rede reúne 180 cidades de 72 países com uma missão comum: colocar a criatividade e as indústrias culturais no centro de suas estratégias de desenvolvimento para tornar as cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

As candidaturas podem ser apresentadas por **qualquer cidade de qualquer estado membro ou associado da UNESCO** e deverão demonstrar um claro compromisso e capacidade em contribuir para os objetivos da rede europeia de cidades criativas (UCCN) através da implementação de um plano de ação que desenvolva um projeto focado numa das seguintes áreas prioritárias, sem prejuízo de poderem ser abordadas outras áreas consideradas relevantes: **Artesanato e Artes Tradicionais, Design, Cinema, Gastronomia, Literatura, Artes Gráficas e Música.**

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do [formulário de candidatura](#) disponível no website da [iniciativa](#) e submetidas para [ccnapplications@unesco.org](mailto:ccnapplications@unesco.org) com o seguinte assunto: "Application of [nome da cidade candidata]", juntamente com a documentação exigida no capítulo II do [manual de candidatura](#).

Data de encerramento	Mais informação
30 de junho de 2019, 00h CET	<a href="http://en.unesco.org/creative-cities/">en.unesco.org/creative-cities/</a> <a href="#">Guia de candidatura</a> <a href="#">Formulário de candidatura</a>



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

Boletim Mensal #36 | maio 2019

## NOTÍCIAS / LEGISLAÇÃO

### Transferência de competência dos municípios para os órgãos das freguesias

O [Decreto-Lei n.º 57/2019](#), de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias nas seguintes áreas:

- a) A gestão e manutenção dos espaços verdes
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico
- g) A utilização e ocupação da via pública
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo da sua concretização gradual nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da [Lei n.º 50/2018](#), de 20 de agosto e do disposto no n.º 2 do artigo 12º “Relativamente ao ano de 2019, as freguesias que não pretendam a transferência de competências previstas no presente decreto-lei comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei.”

### Programa de estágios na Administração Local (PEPAL)

O PEPAL constitui-se como um instrumento privilegiado de apoio à transição dos jovens do sistema de ensino e formação profissional para o mercado de trabalho, conferindo à administração local a oportunidade de contribuir para cumprimento de objetivos de empregabilidade e formação consagrados no Programa do XXI Governo Constitucional.

Para tal, foram harmonizados e clarificados os procedimentos para ultrapassar os constrangimentos verificados na aplicação do [Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro](#), contribuindo para a melhoria da execução do PEPAL. A alteração do regime jurídico está refletida no [Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril](#) e na [Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril](#) onde é possível encontrar as condições de elegibilidade dos destinatários, as regras e prazos dos procedimentos e a concretização de aspetos relativos ao contrato de estágio.



Câmara Municipal  
**Carregal do Sal**

## Boletim Mensal #36 | maio 2019

### Alteração ao Programa Valorizar

O [Despacho Normativo n.º 10/2019, de 5 de abril](#) altera o Programa Valorizar, aumentando a sua dotação, e introduz requisitos relacionados com a acessibilidade para todos no âmbito do aviso da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 13.12.2018 a projetos cujo objetivo principal seja o de promoverem o Turismo Acessível.

No que se refere à alteração do Programa Valorizar, o n.º 1 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 20 de outubro de 2016, alterado pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

“A dotação orçamental global do presente programa é de 100 milhões de euros, a alocar parceladamente a cada uma das linhas de financiamento específicas referidas no artigo 2.º e aos avisos para apresentação de candidaturas, podendo ser reforçada por despacho do membro do Governo com tutela sobre o turismo”.

Quanto aos projetos de Turismo Acessível (art.º 2º. Do Despacho): “às tipologias de projetos enquadráveis ao Aviso da LVTI de 13.12.2018 é adicionada a “tipologia de **projetos que contribuam para a criação ou reforço de soluções de acessibilidade para todos em projetos turísticos.**”

A esta são aplicáveis as regras constantes do aviso e do respetivo enquadramento regulamentar, com as seguintes especificidades:

- São abrangidos os projetos localizados em todo o território nacional, que tenham exclusivamente por objeto projetos turísticos;
- Os projetos a enquadrar devem apresentar soluções integradas do ponto de vista de acessibilidade, que possam cobrir as necessidades especiais de todos, independentemente da respetiva incapacidade, temporária ou definitiva;
- É aplicável o prémio de desempenho previsto para os projetos localizados em territórios de baixa densidade, dependendo a atribuição do mesmo, do ponto de vista qualitativo, da execução dos respetivos investimentos até 30 de junho de 2020.

### Relembrem-se os seguintes eventos:

	Data	Mais informação
"Vê Portugal" - 6º Fórum de Turismo Interno	21 e 22 de maio de 2019	<a href="http://goo.gl/RQWFna">goo.gl/RQWFna</a>
COETUR – VI Congresso Europeu de Turismo Rural	29 e 30 de maio de 2019	<a href="http://www.escapadarural.com/coetur/">www.escapadarural.com/coetur/</a>